

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
14-05-2019

2019,CMN,I,13,101

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração para a 5ª Edição da Corrida da Nazaré - 10 km - CAN 2019	INFORMAÇÃO N.º	101/SAFD/2019
	NIPG	4059/19
	DATA:	2019/05/13

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
13-05-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Chicharro


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 15 de junho de 2019, a V Edição da Corrida da Nazaré – 10 km, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória para os praticantes da modalidade de atletismo da população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico nacional e correlativo incremento económico local e de toda a região;

Considerando ainda que se tratará da V Edição da “Corrida da Nazaré – 10km”, prova que se poderá tornar num dos acontecimentos nacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
13-05-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 15 de junho de 2019, a V Edição da Corrida da Nazaré - 10 km, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória para os praticantes da modalidade de atletismo da população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico nacional e correlativo incremento económico local e de toda a região;

Considerando ainda que se tratará da V Edição da "Corrida da Nazaré - 10km", prova que se poderá tornar num dos acontecimentos nacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



O **Clube de Atletismo da Nazaré (CAN)**, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede na Rua do Alecrim, n.º 12 - 2.º, 2450-198 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Daniel Freire da Conceição, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da V Edição da Corrida da Nazaré - 10 km, no dia 15 de junho 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1- Ao Município da Nazaré compete:

a) Promoção do Evento

- a. Envio de convites digitais - em nome do Clube de Atletismo da Nazaré - às entidades propostas pelo Clube de Atletismo da Nazaré;
- b. Impressão de 100 (cem) cartazes do evento desportivo em formato A3;
- c. Divulgar a realização da V Edição da Corrida da Nazaré - 10 km na sua página do facebook;
- d. Cedência ao CAN de espaços publicitários - mupis sob a responsabilidade da autarquia, caso haja disponibilidade, a partir do mês de maio, sendo os custos da impressão suportados pelo CAN;
- e. Cedência ao CAN de 10 (dez) segundos publicitários, caso haja disponibilidade, a partir do mês de maio, no ecrã instalado junto ao Centro Cultural da Nazaré, sendo a edição do vídeo a ser reproduzido alusivo ao evento da responsabilidade do CAN;

b) Instalações

- a. Cedência ao CAN do Centro Cultural da Nazaré no dia anterior ao evento, entre das 21.00H e as 23.00H, e no dia do evento, entre as 9.00H e as 22.00H, do dia 15 de junho de 2019, para servir de apoio à organização (entrega de dorsais e secretariado);
- b. Cedência ao CAN das casas de banho anexas ao Centro Cultural da Nazaré, com abertura das mesmas pelas 9.00H e fecho pelas 22.00H, do dia 15 de junho de 2019;



c) Recursos Humanos

- a. Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização da prova;
- b. Apoio de Técnicos de Desporto para coordenarem as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após o evento;
- c. Apoio na montagem e desmontagem da vedação no sábado (15 de junho), na Avenida Manuel Remígio, desde a interceção com Avenida Vieira Guimarães até ao Novo Banco;
- d. Apoio de colaboradores para limpeza da via pública após a realização da prova, ao longo do trajeto da prova, das 21.00H às 22.30H;
- e. Apoio de colaboradores para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito na Nazaré (produzidas pelo CAN), a ser efetuado três dias antes da realização da prova;
- f. Apoio de motoristas para conduzirem as viaturas necessárias ao evento;

d) Transportes

- a. Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande, para o transporte das grades necessárias à realização da prova de onde for necessário à Nazaré e vice-versa;
- b. Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande para apoio na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal;
- c. Transportes das grades da CMN e respetiva distribuição pelos locais indicados pelo CAN e PSP;
- d. Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores de limpeza, durante o horário estipulado;

e) Material Logístico

- a. Cedência de 1 (uma) tenda, 2 (duas) mesas, 4 (quatro) cadeiras, 1 (um) ponto de luz, para serem colocados(as) junto ao Centro Cultural da Nazaré, das 9.00H às 18.00H, no dia 5 de maio de 2019, para promover o evento e efetuar inscrições in loco;
- b. Cedência da Casa de Madeira instalada junto à rampa de acesso ao Estádio do Viveiro da Nazaré, para utilização repartida com funcionários do Município da Nazaré, no dia 2 de junho de 2019, durante o período da tarde;
- c. Cedência de 1 (um) palco montado na marginal do lado do mar, em frente ao Centro Cultural da Nazaré, com aproximadamente 12 (doze) metros quadrados, coberto com lonas da autarquia nas laterais, de modo a funcionar de zona de aquecimento (para os instrutores) e de entrega de prémios;
- d. Cedência de 1 (uma) estrutura para tiro de partida da prova - escadote preto;
- e. Cedência de 134 (cento e trinta e quatro) pinos e 5 (cinco) rolos de fita sinalizadora;
- f. Cedência de 3 (três) placas sinalizadoras;
- g. Execução de fotocópias diversas;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- h. Cedência de 2 (duas) tendas: para se colocar junto ao Centro Cultural da Nazaré, uma para a entrega de lembranças aos participantes e outra para se colocar na zona da meta para os elementos da ADAL;
- i. Cedência das cerca de 220 (duzentas e vinte) grades de vedação disponíveis pertencentes à Câmara Municipal (necessárias à organização) - sendo 100 (cem) grades para a zona da partida/chegada;
- j. Cedência de 12 (doze) mesas e 6 (seis) baldes do lixo para os abastecimentos e contentores para o mesmo local (incluindo chegada);
- k. Cedência de 2 (duas) mesas para o palco de apoio à entrega de prémios;
- l. Cedência de 4 (quatro) vasos com flores (ornatações) para colocação no palco de apoio à entrega de prémios;
- m. Cedência do pódio azul;
- n. Cedência de 4 (quatro) bancos corridos (suecos) para a zona de chegada;
- o. Cedência do sistema de som com 4 (quatro) microfones sem fios - 2 (dois) de cabeça e 2 (dois) de mão (sem fios e/ou com fio de dimensões superiores a 5 (cinco) metros), a ser montado junto ao palco de apoio à entrega de prémios - colunas com potência adequada para cerca de 900 (novecentos) participantes, mesa de mistura amplificada com ligações (portátil/usb/microfones/aux);
- p. Cedência de 3 (três) extensões elétricas de 25 (vinte e cinco) metros, para servir de apoio à organização;
- q. Cedência de 300 (trezentas) abraçadeiras de serrilha (strep's) para a ajuda da organização;
- r. Cedência de 30 (trinta) metros de alcatifa azul (com 2 metros aproximadamente de largura), para a zona da meta;
- s. Cedência da utilização dos pontos de luz do areal junto ao paredão, para suportar o palco e os pórticos insufláveis;
- t. Cedência da estrutura de back pódio (trust) com a largura do palco;
- u. Cedência de 1 (um) pórtico insuflável para a zona do retorno, no dia 15 de junho de 2019, sendo a sua decoração e respetiva montagem responsabilidade do CAN;
- v. Cedência de 2 (dois) projetores com luz branca para iluminar o palco, aquando da entrega de prémios - uma vez que se realizará já de noite;

f) Comunicação

- a. Elaborar um documento oficial com o aviso de corte de trânsito e constrangimentos nas artérias afetadas com a realização da prova, de modo a ser devidamente distribuído junto dos interessados, sendo essa responsabilidade assumida pelo CAN;
- b. Cedência ao CAN de espaços públicos para a colocação de publicidade, no sábado (15 de junho de 2019), mediante respetiva licença emitida pela Câmara Municipal da Nazaré.

2- O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo



de 2.456,56€ (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Atletismo da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - V Edição da Corrida da Nazaré - 10 km, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .05.2019.

Cabimento: C.O.-C.E. 0102 - 040701 Data: 08/01/2019 P - 50 C - ____

Nazaré, ____ de maio de 2019.



O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube de Atletismo da Nazaré

Daniel Freire da Conceição

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - V EDIÇÃO CORRIDA DA NAZARÉ - 10 KM - 2019								
DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	9%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	MISTO - 5%		5%	1	0,05	20%
			ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	
			DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%		0	
			DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%		15%		0	
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%			20%	1	0,2			
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%		0	1%	
		NÃO - 1%		1%	1	0,01		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	5,00%	
		NACIONAL - 5%		5%	1	0,05		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPREENSA LOCAL - 2,5%		2,50%		0	12,50%	
		IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%		0		
		IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL - 12,5%		12,50%	1	0,125		
		IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL + IMPREENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0		
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0			
SAZONALIDADE	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0			
CARIZ SOCIAL	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	NÃO - 0%		0%	1	0	0%		
	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL						73,50%		

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	9 826,23 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	2 456,56 €
100% DO APOIO DADO	2 456,56 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	73,50%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	1 805,57 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Maio

Data :	08-05-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.813.687,10€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pota

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2019/01/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/01/08	50	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ - ANEXO II - ANO 2019 - ATIVIDADES DE CARATER PCNTUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2019 A 24

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

60.000,00

A CABIMENTAR

50.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

10.000,00

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/01/08

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Poia

